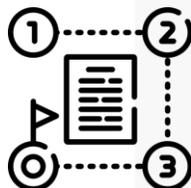


# Padronização da guarda e eliminação dos documentos da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

**Proposta de atualização do Título IV da  
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017**

**Inclusão da Seção VII – Da Guarda e  
Eliminação de Documentos**



- Padronização da guarda e eliminação de documentos elencada como demanda prioritária por estados e municípios para aprimoramento da execução do CEAF;



- Lacuna normativa que acarreta problemas estruturais relacionados a organização e carência de espaço físico nos estabelecimentos de saúde que prestam atendimento na esfera do CEAF;



- Inclusão de orientações sobre a guarda e eliminação dos documentos do CEAF na Portaria de Consolidação nº 2/2017, as quais são essenciais para o progresso na execução do Componente.

# Quais são os documentos?

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Cópia de documento de identidade;
- Cópia do comprovante de residência;
- Prescrição médica;
- Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME);
- Documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;
- Recibo de dispensação.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# 2023

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

Envio de convite para participação em reunião sobre o tema para o TCU, AudSUS, Conass, Conasems, CFM, CFF, CGDI/SAA/SE/MS e a Conjur/MS;

**JUL/2023**

Realização de duas oficinas sobre o tempo de guarda dos documentos do CEAF e confecção de um produto com base nas discussões desenvolvidas;

**AGO-NOV/2023**

Elaboração da primeira minuta de portaria, fundamentada no produto das oficinas, e sua apresentação no GT C&T em novembro de 2023;

**NOV/2023**

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

**MAR/2024**

Consolidação dos apontamentos de Conass e Conasems na Portaria (com informe no GT de março) e envio da minuta para análise da Conjur/MS;

**ABR-SET/2024**

Ajustes de texto e envio de nova versão da Portaria à Conjur/MS;

**SET-NOV/2024**

Parecer e minuta final de Portaria com aprovação à publicação do documento pela Conjur/MS com ratificação do Denasus;

# 2024

SUS 

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Proposta de atualização e inovação do CEAF



**Definição do prazo mínimo:** Estabelecimento de cinco anos para a manutenção em arquivo dos documentos recebidos e produzidos durante as etapas de execução do CEAF.



**Formas de arquivamento:** Permissão para arquivamento dos documentos como cópias físicas ou digitalizadas, em diferentes formatos, como meio físico, eletrônico, óptico ou equivalente.



**Crítérios para eliminação:** Eliminação dos documentos seguindo as diretrizes da Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).



**Objetivo e impacto:** Proposta destinada a solucionar um problema histórico na execução do CEAF, trazendo inovação e eficiência para a Assistência Farmacêutica no SUS.

**GOV.BR/SAUDE**

    [minsaude](#)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

